ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2022

Institui o Programa Plantando o Futuro no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa Plantando o Futuro no Município de Manacapuru.

Parágrafo único. O Programa tem por objetivo plantar uma árvore para cada criança nascida viva no Município de Manacapuru.

Art. 2º As árvores a serem plantadas devem ser espécies originárias da mata atlântica.

§1º O local em que as árvores serão plantadas será, preferencialmente, a região próxima ao domicílio do nascido.

§2º Caso seja inviável o plantio da árvore no local de domicílio da criança, caberá à Secretaria Municipal de meio ambiente, designar outro local onde será instalada.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com a iniciativa privada para viabilizar o presente projeto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de março de 2022.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Temos visto fenômenos ambientais incomuns em nosso país, como chuvas, seca, calor extremo, o que mostra que a preocupação com o meio ambiente se faz cada vez mais necessária.

Não podemos nos furtar da responsabilidade que foi imposta a nós, gestores públicos, de melhorarmos a vida dos cidadãos e de nossa cidade.

Tal responsabilidade também impacta nas questões ambientais, como a preservação de áreas verdes, mananciais aquáticos e a fauna do município de Manacapuru. Isto posto, devemos estar cientes que as medidas que tomamos hoje impactarão as gerações futuras, influenciando na qualidade de vida.

Por essa razão, o presente Projeto de Lei visa fomentar o plantio de árvores em nossa cidade, de modo que as áreas verdes presentes no município aumentem e, por consequência, a qualidade de vida e saúde dos cidadãos paulistanos, não só para a presente mas para a futura geração que colherá os frutos desse plantio, preservação e preocupação ambiental.

Os custos desse projeto podem ser mitigados com a construção de parcerias público privadas com o intuito de facilitar a compensação ambiental de empresas que precisem fazê-las.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de março de 2022.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA